

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE MAIO DE 2017
Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 12/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

RESOLVE:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências da Saúde, conforme Edital nº 12/2016, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016 e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Código: 011216

Matéria: **SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE (Ampla Concorrência)**

Vaga: 03

Nível: Auxiliar A

Regime de Trabalho: 20 horas

Processo: 23007.010467/2017-50

1º: DIEGO ESPINHEIRA DA COSTA BOMFIM

2º: JOANA CARVALHO RIBEIRO DE JESUS

Código: 011216

Matéria: **SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE (Candidatos Negros)**

Vaga: 01

Nível: Auxiliar A

Regime de Trabalho: 20 horas

Processo: 23007.010467/2017-50

1º: JOANA CARVALHO RIBEIRO DE JESUS

Código: 011216

Matéria: **SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE (Candidatos Deficientes)**

Vaga: 01

5

Nível: Auxiliar A
Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23007.010467/2017-50
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

Código: 021216
Matéria: **PRÁTICAS INTEGRADAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE**
Vaga: 02
Nível: Auxiliar A
Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23007.010984/2017-29
NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Código: 031216
Matéria: **PRÁTICAS INTEGRADAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE**
Vaga: 02
Nível: Auxiliar A
Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23007.006555/2017-57
NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Código: 041216
Matéria: **SAÚDE MENTAL/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE**
Vaga: 01
Nível: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23007.006551/2017-79
NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Código: 051216
Matéria: **PRÁTICAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE**
Vaga: 01
Nível: Auxiliar A
Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23007.006560/2017-60
NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Código: 061216
Matéria: **PROBLEMAS DE SAÚDE NA EMBRIOGÊNESE E NA GESTAÇÃO/PRÁTICAS DO CUIDADO EM SAÚDE**
Vaga: 02
Nível: Auxiliar A
Regime de Trabalho: 20 horas
Processo: 23007.006567/2017-81

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Código: 071216

Matéria: **PRÁTICAS INTEGRADAS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE**

Vaga: 02

Nível: Auxiliar A

Regime de Trabalho: 20 horas

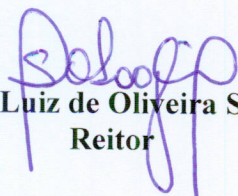
Processo: 23007.010140/2017-88

1º: SIZÓSTENES LÍVIO CUNHA DE ALMEIDA

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 12/2016, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 17 de maio de 2017.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor